



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 53/PROGRAD/UFFRS/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/ CONEXÕES DE SABERES – PET, DO GRUPO ACESSORIA LINGÜÍSTICA E LITERÁRIA DA UFFRS, CAMPUS CHAPECÓ

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFRS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas para o grupo **Assessoria Linguística e Literária da UFFRS**, do Programa de Educação Tutorial/Conexões de Saberes – PET, *Campus* Chapecó.

1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

2.1 São deveres do estudante bolsista e do voluntário:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os/As estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

2.3 Os/As estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CANDIDATURA

3.1 A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I - estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura em Letras (Português e Espanhol) ou em Pedagogia;
- II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III - não possuir mais de 1 (uma) reprovação em seu histórico escolar;
- IV - participar de entrevista com comissão de seleção do PET Assessoria Linguística e Literária da UFFRS;
- V - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 Estão abertas para seleção 3 (três) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura em Letras (Português e Espanhol) e em Pedagogia, distribuídas da seguinte forma:

- I - entrada imediata para alunos regularmente matriculados no curso de Letras (Português e Espanhol), a partir da 1ª fase: 1 (uma) vaga para bolsista, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais;
- III - entrada imediata para alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia, a partir da 1ª fase: 2 (duas) vagas para bolsista, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais;

Parágrafo único. Será feita uma lista de espera com os aprovados de Letras (Português e Espanhol) e de Pedagogia, para o caso de surgirem novas vagas para bolsistas nos próximos 12 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:

- I - desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;
- II - entrevista com Comissão de Seleção;
- III - carta de intenções, com extensão máxima de 2 (duas) laudas;
- IV - participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou eventos da UFFS;
- V - entrega da documentação exigida no edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção para a bolsa **PET Assessoria Linguística e Literária da UFFS**, o licenciando deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção do *Campus* Chapecó:

- I - documento comprobatório de matrícula e frequência no curso de Letras (Português e Espanhol) ou de Pedagogia e histórico de notas (histórico escolar);
- II - declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas (ANEXO I);
- III - declaração de que não possui bolsa acadêmica ou de que não terá na data de assinatura do termo de compromisso com o **PET Assessoria Linguística e Literária da UFFS** (ANEXO I);
- IV - carta de intenções;
- V - comprovação de participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão, iniciação acadêmica e eventos da UFFS, apresentado cópias simples de certificados e/ou declarações;
- VI - ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- VII - cópia de documentos: RG e CPF.

6.2 Os candidatos ao processo seletivo deverão entregar a ficha, as declarações preenchidas (conforme modelos em anexo) e demais documentos no escaninho do curso de Letras (Português e Espanhol), na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, em envelope lacrado e identificado, endereçado ao “PET Assessoria Linguística e Literária – Edital de Seleção 2018”, informando ao e-mail eric@uffs.edu.br a entrega do envelope.

6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições. As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

7. DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os membros da comissão de seleção seguirão os seguintes critérios:

- I - média no Histórico de Notas;
- II - nota na entrevista com a Comissão de Seleção: média entre as notas dos membros da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

comissão, em que o candidato será questionado sobre suas vivências, suas atividades, a proposta da educação tutorial, possibilidades de projetos, aprendizagens;

III - nota da Carta de Intenções (média entre as notas dos membros da comissão): o licenciando deve expressar seu interesse pela candidatura à bolsa, bem como pela educação tutorial, a compreensão do papel do PET em sua formação;

IV - participar de projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS: serão atribuídas notas para participação de alunos em programas da UFFS - alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

7.2 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 a 10,0 pontos.

8.CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação será feita com base nas notas obtidas pelo candidato, após a análise dos documentos da seleção.

8.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

II - nota da entrevista com comissão de seleção;

III - nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFFS** observará o calendário abaixo:

Evento	Período/ Ano de 2018
Período de inscrição	15/10 a 19/10, até às 18h
Homologação das inscrições	22/10
Prazo para Recursos	23/10, até às 18h
Homologação Final	24/10
Período de realização das entrevistas Local: sala 126, bloco de professores	25/10, com início às 14h
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	26/10
Período de Recursos	29/10, até às 18h
Homologação Final	30/10
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas Local: sala 126, bloco de professores	01/11 – às 14h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Encaminhamentos à PROGRAD do Processo de Seleção	05/11
--	-------

10. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E RECURSOS

10.1 As informações do processo e a relação dos selecionados serão divulgadas, por e-mail, aos que solicitaram inscrição, e em local público (mural na entrada do Bloco de Salas de Professores), no *Campus* Chapecó, conforme as datas previstas.

10.2 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado (ANEXO II).

10.3 Os recursos deverão ser entregues no escaninho do curso de Letras (Português e Espanhol), na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, em envelope lacrado e identificado, endereçado ao “PET Assessoria Linguística e Literária – Edital de Seleção 2018”; além disso, dentro do prazo estipulado no Cronograma, é obrigatório enviar o(s) recurso(s) para o e-mail eric@uffs.edu.br.

11. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

11.1 O/A integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I - não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);
- II - realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III - ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- IV - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V - desistência;
- VI - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII - descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VIII - participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;
- IX - qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da bolsa PET.
- X - por solicitação escrita do(a) aluno(a);
- XI - por solicitação justificada do professor Tutor do Programa e aprovada pela equipe do PET/Conexões de Saberes, Assessoria Linguística e Literária da UFFS, em reunião.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) candidatos contemplados com Bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

12.2 O cumprimento dos prazos e demais exigências definidas neste Edital é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

12.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

12.4 Será eliminado do processo o candidato que:

I - não preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - não apresentar toda a documentação necessária à inscrição;

III - não comparecer à entrevista com a comissão de seleção;

IV - em qualquer uma das fases da seleção, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

12.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

12.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

12.7 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

12.8 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFFS**, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação após seu ingresso no programa.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela **Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes, Assessoria Linguística e Literária da UFFS, Campus Chapecó, composta pelos seguintes membros:**

I. Prof. Dr. Eric Duarte Ferreira – Tutor do PET/Conexões de Saberes, Assessoria Linguística e Literária da UFFS – Presidente (Siape 1579885).

II. Prof. Dr. Alexandre Paulo Loro – Titular (Siape 1724966).

III. Profa. Dra. Aline Peixoto Gravina – Titular (Siape 1782633).

IV. Prof. Dr. Luciano Melo de Paula – Suplente (Siape 1485738).

V. Mayara Zavaliski Fiori – Discente de Letras, bolsista do PET, Titular (CPF xxx.838.770-xx).

VI. Victoria Louise de Paula Santos Carminatti – Discente de Pedagogia, bolsista do PET, Titular (CPF xxx.439.527-xx).

VII. Ana Paula Reis – Discente de Letras, bolsista do PET, Suplente (CPF xxx.894.110-xx).

Chapecó/SC, 09 de outubro de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 53/PROGRAD/UFFRS/2018
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA PET/CONEXÕES DE SABERES – ACESSORIA LINGUÍSTICA E
LITERÁRIA DA UFFRS - 2018

Prezado Aluno,
Preencha esta Ficha de Inscrição para o processo seletivo PET. Todas as respostas poderão ser verificadas visando comprovação das informações.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Curso _____ Fase _____
Matrícula _____
Email (letra legível): _____
Fone _____

2 – TRAJETÓRIA ESCOLAR

A) Em que tipo de escola você cursou o Ensino Básico (Fundamental e Médio)?

() Todo em escola pública () Maior parte em escola pública - Quais séries: _____

() Todo em escola particular () Maior parte em escola particular - Quais séries: _____

B) Informe o grau de instrução de seus pais ou responsáveis:

Mãe/responsável: _____

Pai/responsável: _____

3 – CONDIÇÕES DE MORADIA:

O local em que você e/ou seus pais residem fica localizado em alguma das seguintes áreas: área remanescente de quilombolas, área indígena, área de assentamento e ribeirinha, bairro considerado periférico ou território assemelhado?

() SIM, eu e/ou meus pais moro/moram/moram em uma destas áreas.

() NÃO, a minha residência e/ou dos meus pais não está localizada em nenhum desses territórios.

4 – DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de seleção à Bolsa PET, que disponho de 20 horas semanais para dedicação às atividades do Programa, sem comprometimento de minhas atividades de graduação. Informo que estou cursando carga horária mínima semanal de 12 (doze) horas. Declaro que não acumularei bolsas da instituição em meu nome, fazendo opção por apenas uma, caso seja selecionado. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com as normas do Edital e do Programa de Educação Tutorial que regem esta atividade.

Chapecó, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 53/PROGRAD/UFFS/2018
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, concorrente à bolsa PET, apresento recurso junto à Tutoria do Programa PET/**Conexões de Saberes – Assessoria Linguística e Literária da UFFS**, solicitando revisão de

_____ (descrever a solicitação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato